



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI PMI Nº. 715/2010

DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO DA CIDADE DE IBITIRAMA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Poder Legislativo do Município de Ibitirama - ES aprovou e o Chefe do Poder Executivo sancionou a seguinte Lei:

Art.1º - Denomina-se Graciano Ogioni a rua bifurcada em noventa graus, que liga a Rua José Vimercati à Rua Joaquim Pinheiro da Silva, na Sede do Município de Ibitirama-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 28 de setembro de 2010

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal